UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - CENTRO DE ARTES – CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – PPGAC

Dispõe sobre a realização e organização das reuniões de Colegiados do PPGAC.

O presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), da UDESC – CEART, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação tomada em reunião no dia 10 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - As reuniões de colegiado ocorrerão sempre na segunda quarta-feira do mês conforme calendário disponível em: Calendário de Reunião do Colegiado.

Art. 2º - As solicitações a serem apreciadas deverão chegar, **no máximo, até 05 dias antes,** da data da reunião, ou seja, na sexta-feira anterior à semana da reunião.

Art. 3º - As solicitações **que dependem de parecer** (Credenciamento e recredenciamento docente, solicitação de estágio-pós doutoral, relatórios de estágio pós-doutoral, entre outros), **deverão chegar no máximo, até 7 dias antes da data da reunião.**

Parágrafo único - As solicitações que dependem de parecer, que precisem ser enviadas após o período designado nesta resolução deverão chegar à Coordenação já com indicação de parecerista.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00019359/2022 e o código VN2T53A3.

Art. 4º - Conforme novo regimento interno do Conceart, as reuniões onlines estão permitidas. Desse modo, as reuniões poderão ser onlines ou presenciais. A Coordenação, após o fechamento de cada pauta, decidirá como elas ocorrerão (presencialmente ou remotamente) de acordo com as demandas a serem votadas e observando as vedações do Conceart para os seguintes casos: I - proposta de alteração da estrutura organizacional e física, II - proposta de criação ou extinção de cursos ou departamentos, III - matérias ligadas ao regime disciplinar, IV - reformas curriculares. Nesses casos, as reuniões não poderão ser onlines. O modo como ocorrerá cada reunião será informado na convocação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 10 de maio de 2023.

Prof. Dr. Paulo César Balardim Borges
Coordenador do PPGAC
(Assinado digitalmente)

Av. Madre Benvenuta 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC – Brasil. CEP 88035-001 Tel. +55 48 3321-8353 - e-mail: ppgac.ceart@udesc.br

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00019359/2022 e o código VN2T53A3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VN2T53A3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CESAR BALARDIM BORGES em 18/05/2023 às 14:31:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTkzNTlfMTkzOTZfMjAyMl9WTjJUNTNBMw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00019359/2022** e o código **VN2T53A3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.